



CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD
(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521/91 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto de 4837-E, de 17 de junho de 1991)

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 04/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Edital de Chamamento Público para CMDCA'S com vistas a indicação de adolescentes representantes no CPA do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD para o biênio 2021 a 2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo CRIAD, Gestão 2021- 2023, no uso de suas atribuições e conforme previsto nos Art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 07 de junho de 2017 e Art. 2º da Resolução CONANDA Nº159 de 04 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar Edital de Chamamento Público destinado aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA'S) do Estado do Espírito Santo para indicação de adolescentes que irão compor o Comitê de Participação de Adolescente – CPA/CRIAD biênio 2021 a 2023.

Art. 2º - As indicações deverão ser realizadas até do dia 30 de Agosto de 2022, onde cada CMDCA poderá indicar 02(dois) adolescentes , sendo 01 (um) titular e 01 (suplente).

Art. 3º - O edital completo com todas as orientações poderá ser acessado no site da SEDH pelo link <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-criad> ou solicitado ao e-mail criad-sedh@sedh.es.gov.br

Vitória/ES, 03 de agosto de 2022

Keila Barbara Ribeiro da Silva
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/ES